



LEI Nº. 633, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do Ponto de Apoio da Saúde na localidade de Sítio João Moreira, no Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de **RAIMUNDA CALIXTO DA SILVA**, o Ponto de Apoio da Saúde na localidade de Sítio João Moreira, no Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 16 de maio de 2023.


JOSE MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 17 / 05 / 2023
Sedro Espinoza

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 3208 Pág.: 47 Em: 17/05/2023
Sedro Espinoza

Autoria desta Lei: Vereador Francisco Célio Scipião da Silva
Vereador Cleuson Calixto da Silva